

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 1/2012

CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇAS DAS INSTALAÇÕES DA DGSS

Artigo 1.º

Objeto do contrato

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de serviços para as mudanças nas instalações no Largo do Rato n.º 1 e das instalações da Av. da República n.º 67 para o Largo do Rato n.º 1, ambas em Lisboa: recheio dos gabinetes, corredores, caves e refeitório (mobiliário, computadores, fotocopiadoras, arquivo, documentação e economato e outro material de escritório).

Artigo 2.º

Local da prestação dos bens/serviços

As mudanças nas instalações são no Largo do Rato n.º 1 e também com origem na Av da República 67 para os destinos do Largo do Rato n.º 1 e Cruz Quebrada-Dafundo.

Artigo 3.º

Aspetos não submetidos à concorrência

A Proposta a apresentar no âmbito da contratação dos serviços em apreço deverá ser elaborada em estrita obediência à legislação em vigor aplicável e contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos (aspetos não submetidos à concorrência):

- a) Existência de seguro contra quaisquer danos ocorridos durante a desmontagem, transporte e remontagem de materiais;
- b) Existência e disponibilização de meios humanos, técnicos e materiais adequados à mudança e aos edifícios de origem e destino;

Artigo 4.º

Preço Base

O preço BASE do presente procedimento é de € 35.000,00 €.

Artigo 5.º

Prazo de execução

1. Os trabalhos de mudanças devem ter início após a adjudicação e devem estar impreterivelmente concluídos a 18 de dezembro de 2012;
2. Os trabalhos devem ser efetuados nos dias úteis entre as 8:30 e as 18:00, com obrigatoriedade de efetuar uma pausa de 1 hora para almoço;
3. Em caso de necessidade e se os dias úteis definidos para a mudança não forem considerados suficientes, poderão ser, mediante prévia autorização, considerados dias não úteis.

Artigo 6.º

Fornecimento de dados

1. A DGSS disponibilizará, para consulta, em <https://compraspublicas.com> a listagem de todos os bens e equipamentos a transportar da Av. da República para o Largo do Rato. Está excluído da listagem, sendo no entanto também alvo de mudança, todo o património não inventariado (arquivo, documentação, processos).
2. As instalações de origem e destino da mudança da DGSS (Av. República e Largo do Rato) poderão ser visitadas no dia útil seguinte à publicação do anúncio, numa visita guiada a iniciar às 10:30 na Av da República 67.
3. A DGSS compromete-se a identificar o destino de todos os bens/ materiais a sair da Av. da República e do Largo do Rato.

Artigo 7.º

Dever de sigilo

1. O prestador de serviços, e bem assim os colaboradores por ele a afetar, devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, relativa à DGSS, de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Excluem-se naturalmente do dever de sigilo previsto nos números anteriores a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data

da respetiva obtenção pelo prestador de serviços e/ou seus colaboradores, ou que estes sejam legalmente obrigados a revelar por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

Artigo 9.º

Meios e materiais a disponibilizar

1. Devem ser colocadas à disposição suficientes meios humanos, técnicos e materiais para efetuar a mudança, nomeadamente o fornecimento das caixas para embalagem dos bens e arquivos, pessoais e outros;
2. Policiamento e Licenças necessárias;
3. Não poderá ser onerada, de nenhuma forma, a colocação de meios humanos ou técnicos suplementares não previstos na proposta apresentada, de forma a cumprir a calendarização definida.

Artigo 10.º

Condições de pagamento

1. O valor devido pela DGSS deve ser pago no prazo de 30 dias após a receção e aceitação da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
2. Em caso de discordância por parte da DGSS quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária para o NIB a indicar pelo prestador de serviços.

Artigo 11.º

Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a DGSS deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 12.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissivo no presente caderno de encargos, é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação complementar.

Artigo 14.º

Elementos a indicar nas propostas

- Preços total, com indicação expressa da não inclusão do IVA;
- A taxa de IVA aplicável;
- Prazo de validade da proposta;
- Meios técnicos e humanos disponibilizados.

Artigo 15.º

Especificações

1. Mudança de postos de trabalho no Largo do Rato: consiste na movimentação de diverso mobiliário presentes nos gabinetes, corredores e salas de arquivo, entre os diversos andares do edifício do Largo do Rato 1 (da cave ao 3.º piso). Compreende ainda a desmontagem de uma parede amovível.
2. Mudança de postos de trabalho: consiste na desmontagem, acondicionamento, transporte e instalação dos bens, objetos e processos presentes nos gabinetes e corredores do edifício da Av. da República 67 (do r/c ao 10.º andar inclusive), e do Largo do Rato 1 (do r/c ao 3.º piso) e colocação nos locais indicados. A embalagem e desembalagem dos arquivos pessoais serão efetuados pelos serviços.
3. Mudança de equipamentos informáticos e afins: consiste no acondicionamento e transporte de computadores pessoais, impressoras, fotocopiadoras, servidores e equipamento de som e videoprojector, entre os edifícios da Av. da República 67 (do r/c ao 10.º andar inclusivé) e Largo do Rato 1 (r/c ao 3.º piso) e colocação nos locais indicados.
4. Mudança de equipamento de refeitório: consiste no acondicionamento, transporte e instalação de equipamento diverso (frigorífico, balcão frigorífico e equipamento diverso), existente no bar da Av. da República 67, para o Largo do Rato 1 e colocação nos locais indicados;
5. Mudança de documentação/biblioteca : consiste no acondicionamento (com supervisão técnica do Núcleo de Documentação e Divulgação (NUDD - DGSS) e transporte da documentação, entre os edifícios da Av. da República 67 (1.º andar), e as instalações do Largo do Rato (cave, r/c, 1.º piso e 3.º piso) e colocação nos locais indicados. A embalagem e desembalagem é da responsabilidade da empresa.
6. Mudança de economato, armazém e arquivo: consiste no acondicionamento e transporte dos bens existentes na cave da Av. da República 67 (cave), e depósito no Largo do Rato 1 (cave e sótão), com colocação nos locais indicados. Embalagem e desembalagem da responsabilidade da empresa.
7. Mudança de secretárias, cadeiras, armários e arquivo: consiste no acondicionamento e transporte de bens existentes na Av. da República 67 e no Largo do Rato 1, e depósito no armazém localizado na Rua Agostinho Costa Macedo n.º 5, 1495-681 Cruz Quebrada - Dafundo.

As listagens dos equipamentos, mobiliário e diversos materiais a mover da Av. da República para o Largo do Rato, com número de inventário, consta de ficheiro anexo a este Caderno de Encargos; os restantes artigos que fazem parte do recheio do edifício da Av. da República d do Largo do Rato, podem ser observados na já referida visita guiada às instalações.